|  |
| --- |
|  |
| Versão do formulário [ ]  Testes [ ]  Producão |
| Data de início dos testes aaaa/mm/dd |
| Tipo de pedido [ ]  Adesão [ ]  Alteração [ ]  Cessação |
| Data da liquidação financeira (adesão, alteração ou cessação) aaaa/mm/dd |
|  |
| **I | Identificação do participante** |
| Código de IF      |
| Nome       | BIC       |
|  |
| **II | Subsistema** |
| Subsistema e vertente       |
| **CHQ** – Cheques | **TRF (SEPA)** – Transferências vertente SEPA  | **SDD (CORE)** – Débitos diretos vertente SEPA CORE |
| **EFT** – Efeitos comerciais | **OPC** – Operações com cartão | **SDD (B2B)** – Débitos diretos vertente SEPA B2B |
| **TNS** – Transferências vertente NÃO-SEPA | **IPS** – Transferências imediatas |  |
|  |
| **Informação de adesão ou cessação ao EPC** |
| NASO da adesão/cessação       |
| Data de arranque/cessação operacional aaaa/mm/dd |
|  |
| **III | Caraterização da componente de liquidação** |
| BIC in TARGET2       | Nome       |
| BIC in IPS       | Nome       |
|  |
| **IV | Contactos** |
| Representantes | Telefone | *E*-*mail* |
|       |       |       |
|       |       |       |
| O participante é o responsável pelos dados fornecidos e por esses serem corretos e atualizados. O participante obriga-se ao envio de novo formulário em caso de alteração da informação constante do mesmo. |

|  |
| --- |
|  |
| **V | Data e assinaturas autorizadas** |
| O participante indireto, o participante direto e o Banco titular da conta de liquidação no TARGET2 declaram que tomaram conhecimento e aceitam os termos e condições de participação no SICOI estabelecidos na Instrução do Banco de Portugal n.º 8/2012 e nos respetivos anexos. |
| **Participante indireto no SICOI** |
| Data aaaa/mm/dd |
| Nome       | Assinatura  |
| Nome       | Assinatura  |
|  |
| **Participante direto no SICOI** |
| Data aaaa/mm/dd |
| Nome       | Assinatura  |
| Nome       | Assinatura  |
|  |
| **Banco de liquidação no TARGET2** |
| Data aaaa/mm/dd |
| Nome       | Assinatura  |
| Nome       | Assinatura  |

|  |
| --- |
| **Regras de preenchimento** |
| **Versão do formulário** O participante deve selecionar a opção “Testes”, aquando do preenchimento inicial do pedido de participação/alteração; a opção “Produção” deverá ser selecionada para o formulário a remeter ao Banco de Portugal, após a certificação técnica estar concluída.**Data de início dos testes** Preencher com a data programada entre a Instituição e a SIBS para o início de testes e só aplicável no formulário versão "Testes"; caso contrário, preencher com n/a.**Tipo de pedido** A seleção será efetuada consoante a situação: “Adesão” para o início de uma participação; “Alteração” para solicitar a passagem de participante direto a indireto ou vice-versa bem como alteração de dados e “Cessação” para solicitar o fim de participação.**Data de liquidação financeira (adesão, alteração ou cessação)** Preencher com a data correspondente para as respetivas situações: 1.**a** liquidação financeira, no caso de adesão e de alteração do tipo de participação (ou alteração de dados) e a última liquidação financeira no caso de cessação. |
|  |
| **IParticipant identification** |  **Código de IF**Identificação do participante através do código de registo no Banco de Portugal.**Nome** Identificação do participante através da denominação.**BIC**Identificação do participante através do Business Identifier Code. |
| **IISubsistema** |  **Subsistema e vertente**Preencher com a identificação do subsistema que se pretende aderir, alterar ou cessar a participação. **Informação de adesão ou cessação ao EPC*** **NASO da adesão/cessação** – Campo de preenchimento obrigatório, relativamente a adesão ou cessação em subsistemas com vertente SEPA e ao IPS; caso contrário, preencher com n/a;
* **Data de arranque/cessação operacional** – Campo de preenchimento obrigatório, relativamente a adesão ou cessação em subsistemas com vertente SEPA e IPS; deve ser preenchido com a data em que o participante adere ou cessa a participação no European Payments Council (EPC); caso contrário, preencher com n/a.
 |
| **IIICaraterização da componente de liquidação** |  **BIC no TARGET2**Identificação da conta TARGET2 da Instituição através do Business Identifier Code onde são liquidados os saldos de compensação ou as transferências de liquidez relacionadas com o IPS (se aplicável). Campo de preenchimento obrigatório.**Nome**Identificação da denominação da Instituição onde são liquidados os saldos de compensação ou as transferências de liquidez do IPS. Campo de preenchimento obrigatório.**BIC in IPS**Identificação da Instituição, no IPS, através do Business Identifier Code. Campo de preenchimento obrigatório se a adesão, alteração ou a cessação se refere ao subsistema IPS, caso contrário preencher com n/a.**Nome**Identificação do nome do titular do Business Identifier Code, no IPS. Campo de preenchimento obrigatório se a adesão, alteração ou a cessação se refere ao subsistema IPS, caso contrário preencher com n/a. |
| **IVContactos** |  Esta opção deve ser preenchida com a identificação de representantes da Instituição responsáveis pela participação no subsistema (nome, telefone e *e-mail*). Perante uma situação de cessação de participação, serão estes contactos que o Banco de Portugal divulgará na Carta-Circular para esclarecimento de dúvidas. |
| **VData e assinaturas autorizadas** |  **Participante indireto no SICOI*** **Data** – Preencher com data que corresponda a uma antecedência mínima de 12 dias úteis antes da adesão ou alteração e de uma antecedência mínima de 30 dias úteis antes da cessação no SICOI;
* **Assinaturas** – São do participante indireto que adere, altera ou cessa a participação, com indicação do respetivo nome.

 **Participante direto no SICOI*** **Data** – Preencher com data que corresponda a uma antecedência mínima de 12 dias úteis antes da adesão ou alteração de participação e de uma antecedência mínima de 30 dias úteis antes da cessação no SICOI;
* **Assinaturas** – São do participante direto que representa a Instituição que adere, altera ou cessa a participação, com indicação do respetivo nome. As assinaturas têm de constar da lista de representantes autorizados a movimentar a conta do participante direto do SICOI, junto do Banco de Portugal.

 **Banco de Liquidação no TARGET2*** **Data** – Preencher com data que corresponda a uma antecedência mínima de 12 dias úteis antes da adesão ou alteração de participação e de uma antecedência mínima de 30 dias úteis antes da cessação no SICOI;
* **Assinaturas** – São do participante direto no TARGET2 que assegura a liquidação financeira dos saldos de compensação e dos valores dados em garantia para as liquidações no IPS, com indicação do respetivo nome.
 |